



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

13 / 01 / 2023  
Mojana

Portaria N° 030/2023

De 13 de janeiro de 2023.

Nomeia Servidora para o Cargo em comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar n° 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa, e do Art. 2° da Lei Municipal n° 879/2009 de 23 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Marcia Barbosa Martins**, para exercer o cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal 879/2009 de 23 de abril de 2009.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de janeiro de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

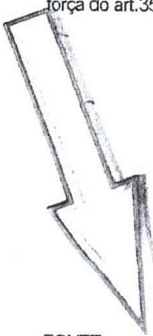
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.613.188,84	25%	14,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.300.650,38	70%	71,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	10.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL		13.391.064,43	10.250,19	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2022</b>	<b>2032</b>	<b>2042</b>	<b>2057</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		476.298,17	-476.298,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.651.445,50	15,00	198,21	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FONTE:

PORTARIA N° 030/2023

Portaria N° 030/2023

De 13 de janeiro de 2023.

Norneia Servidora para o Cargo em comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 – Estrutura

Organizacional Administrativa, e do Art. 2º da Lei Municipal nº 879/2009 de 23 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcia Barbosa Martins**, para exercer o cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal 879/2009 de 23 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 13 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº082/2023**

**Portaria Nº082/2023**

De 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Diretor Escolar.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear, **Alan Ricardo Sousa Gomes**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica “**Progresso**” para o ano letivo de 2023, classificado no Processo de Indicação de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, fase II.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 31 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº083/2023**

**Portaria Nº083/2023**

De 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidora para a função de Diretor Escolar.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear, **Joelma Permiwa Furlan Trovo**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica “**Coronel Vannick**” para o ano letivo de 2023, classificada no Processo de Indicação de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, fase II.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 31 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº066/2023**

**Portaria nº066/2023**

De 24 de janeiro de 2023

Altera Período de férias do servidor **Jaime Ziliotto** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o período de férias do servidor, **Jaime Ziliotto**, ocupante do cargo de **Médico**, agendada por meio da Portaria nº825/2022 de 25 de outubro de 2022, 20 dias para o período de 06 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº070/2023.**

**Portaria Nº070/2023.**

De 24 de janeiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Iriane Aparecida Zanin**, do cargo de **Gestor Educacional**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº067/2023**

**Portaria nº067/2023**

De 24 de janeiro de 2023

Altera Período de férias do servidor **Guilherme Leite Rodrigues** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o período de férias do servidor, **Guilherme Leite Rodrigues**, ocupante do cargo de **Procurador Geral**, agendada por meio da Portaria nº 337/2022 de 09 de maio de 2022, para o período de 07 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2022, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

**FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**EDITAL Nº 02 /2023**

**DE 01 FEVEREIRO DE 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2022, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

O Relatório de Gestão Fiscal ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**PORTARIA**

**Portaria Nº 030/2023**  
De 13 de janeiro de 2023.

Nomeia Servidora para o Cargo em comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 – Estrutura Organizacional Administrativa, e do Art. 2º da Lei Municipal nº 879/2009 de 23 de abril de 2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Marcia Barbosa Martins**, para exercer o cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal 879/2009 de 23 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 13 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº082/2023**  
De 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Diretor Escolar.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Nomear, **Alan Ricardo Sousa Gomes**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica "**Progresso**" para o ano letivo de 2023, classificado no Processo de Indicação de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, fase II.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº083/2023**  
De 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidora para a função de Diretor Escolar.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Nomear, **Joelma Permiwa Furlan Trovo**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica "**Coronel Vanick**" para o ano letivo de 2023, classificada no Processo de Indicação de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2022, fase II.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº066/2023**  
De 24 de janeiro de 2023

Altera Período de férias do servidor **Jaime Ziliotto** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o período de férias do servidor, **Jaime Ziliotto**, ocupante do cargo de **Médico**, agendada por meio da Portaria nº825/2022 de 25 de outubro de 2022, 20 dias para o período de 06 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº067/2023**  
De 24 de janeiro de 2023

Altera Período de férias do servidor **Guilherme Leite Rodrigues** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o período de férias do servidor, **Guilherme Leite Rodrigues**, ocupante do cargo de **Procurador Geral**, agendada por meio da Portaria nº 337/2022 de 09 de maio de 2022, para o período de 07 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.